



DELIBERAÇÃO Nº 135 – 05/06/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30 de maio de 2017, na cidade de Curitiba, considerando

- Portaria GM/MS nº 2776 de 18 de dezembro de 2014 a qual aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba nº 508/2017, solicitando pactuação na CIB Estadual de pleito junto ao Ministério da Saúde para inclusão de procedimento Troca do Processador de Fala para Implante Coclear Multicanal na Tabela de Procedimentos e OPM do SUS, conforme relatório nº 99 da CONITEC, bem como o encaminhamento de outras questões referentes à atenção especializada à saúde auditiva.

Ratifica o pleito do município de Curitiba, junto ao Ministério da Saúde:

- 1- Inclusão de procedimento Troca do Processador de Fala para Implante Coclear Multicanal na Tabela de Procedimentos e OPM do SUS, conforme relatório nº 99 da CONITEC;
- 2- Análise quanto à possibilidade de remunerar diferencialmente os procedimentos secundários da manutenção da prótese de implante coclear, de acordo com as características do componente a ser consertado ou substituído;
- 3- Informação quanto ao estágio atual de negociações junto aos fornecedores de prótese para implante coclear, sobre a extensão do tempo de garantia do componente externo para 06 (seis) anos, conforme o previsto nas Diretrizes Gerais para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS Nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014.